



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

EDITAL SEL N.º 04/2025
PROGRAMA BOLSA-ATLETA RS

A **SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SEL** torna pública a abertura de inscrições, **no período de 08/05/2025 a 06/06/2025**, para o **PROGRAMA BOLSA-ATLETA RS, EDITAL 2025**, que tem por objetivo conceder auxílio financeiro, no ano de 2025, para atletas e técnicos que atenderem aos requisitos, condições e exigências fixados na Lei Estadual n.º 16.012/2023, na Instrução Normativa SEL n.º 01/2025, bem como estabelecidos neste Edital, instruído no âmbito do Processo Administrativo/PROA n.º 25/2900-0000359-4.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objeto conceder auxílio financeiro, no ano de 2025, para atletas e técnicos que atenderem os requisitos fixados nesta Chamada Pública, na Lei Estadual n.º 16.012/2023 e Instrução Normativa SEL n.º 01/2025, os quais se encontram disponíveis, integralmente, na página www.esporte.rs.gov.br, em item próprio referente ao Programa Bolsa-Atleta RS.

1.2 A Bolsa-Atleta será concedida nas seguintes categorias: Esporte Educacional (atletas e técnicos), Esporte de Rendimento, incluindo atleta nacional e atleta internacional, bem como Esporte Olímpico e Paralímpico.

1.2.1. A Bolsa-Atleta para técnico será concedida apenas na categoria Esporte Educacional.

1.3 A quantidade de Bolsas-Atleta para cada categoria serão no máximo as seguintes:

a) Esporte Educacional:

Atletas: **até 250.**

Técnicos: **até 50.**

b) Esporte de Rendimento: até 250.

c) Esporte Olímpico e Paralímpico: até 25.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos ao benefício deverão realizar a inscrição, **no período de 08/05/2025 a 06/06/2025** por meio do preenchimento, assinatura e envio do “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO” (**ANEXO I**) **exclusivamente** pela página www.esporte.rs.gov.br.

2.1.1 No caso de candidatos que ainda não tenham atingido a maioria, o “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO” (**ANEXO I**) deve ser assinado pelo respectivo representante legal.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 O investimento total destinado a este Edital é de **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, recurso oriundo das seguintes fontes orçamentárias: U.O.: 29.01, Recurso 0104, Atividade/Projeto: 5996, Natureza de Despesa: 3.3.90.18.

3.2 Os valores disponíveis para cada categoria da Bolsa-Atleta serão os seguintes:

a) Bolsa-Atleta Esporte Educacional

Atleta: R\$ 700,00/mês.

Técnico: R\$ 700,00/mês.

b) Esporte de Rendimento

Nacional: R\$ 1.000,00/mês.

Internacional: R\$ 2.000,00/mês.

c) Esporte Olímpico e Paralímpico

R\$ 5.000,00/mês.

3.3 O valor referido no item 3.1 poderá sofrer alterações a maior em caso de complementação de recursos visando à contemplação de candidatos selecionados e não contemplados pelo esgotamento do valor a ser distribuído, observando-se a ordem de suplência.

3.4 Conforme o art. 7º, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 16.012/2023 os valores da Bolsa-Atleta para as categorias Esporte Educacional e Esporte de Rendimento serão acrescidas de 25% (vinte e cinco por cento) quando se tratar de paratletas.

3.5 Conforme o art. 5º, §2º da Lei Estadual n.º 16.012/2023 os atletas beneficiários da Bolsa-Atleta, nas categorias Esporte Olímpico e Paralímpico do Governo Federal, poderão pleitear o benefício instituído pela supracitada lei no caso deste ser superior ao benefício federal, ficando limitado à complementação dos valores.

3.6 Conforme o art. 13 da Lei Estadual n.º 16.012/2023, as despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Atleta serão custeadas com recursos do Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte – Fundo do Pró-Esporte.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância dos candidatos com os requisitos fixados nesta Chamada Pública, na Lei Estadual n.º 16.012/2023 e na Instrução Normativa SEL n.º 01/2025.

5.2 Todas as informações sobre o andamento da presente Chamada Pública serão disponibilizadas na

Edital SEL N.º 04/2025 – PROGRAMA BOLSA-ATLETA RS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

página www.esporte.rs.gov.br .

5.3 Eventuais dúvidas a respeito desta Chamada Pública deverão ser remetidas para o e-mail bolsaatleta2025@esporte.rs.gov.br.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação Especial do Programa, conforme o caso.

Porto Alegre, 07 de maio de 2025.

Juliano Franczak
Secretário do Esporte e Lazer

Editais SEL N.º 04/2025 – PROGRAMA BOLSA-ATLETA RS